



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
SECRETARIA DA DIREÇÃO

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense vem a público esclarecer os fatos ocorridos em relação ao cancelamento do “Baile Funk Furacão 2000” que foi anunciado pelo Coletivo Direito Popular para o próximo dia 12 de abril e que foi suspenso, uma vez que, nos moldes anunciados, jamais havia sido autorizado.

O Projeto de Extensão “Pré-vestibular Luiz Gama”, coordenado por membros do Coletivo Direito Popular, funciona nas dependências da Faculdade de Direito da UFF desde o ano de 2018. A despeito das dificuldades conjunturais, estruturais e financeiras pelas quais atravessamos nos últimos anos, a Direção sempre envidou esforços para o acolhimento de aproximadamente 1000 alunos do Pré-vestibular todos os sábados e com o deferimento de todas as atividades acadêmicas solicitadas pela coordenação do referido curso.

No último mês de fevereiro, um dos representantes do Coletivo Direito Popular solicitou e teve deferida a realização na Faculdade de Direito de uma das aulas inaugurais do ciclo de 2023, com o tema da “Descriminalização do Funk”. Ficou também acertado que, após o evento, seria realizada uma festa de confraternização, em que se tocaria funk, nos moldes das já autorizadas anteriormente e que são voltadas exclusivamente à comunidade da UFF.

Contudo, na última segunda-feira, foi distribuído, por toda a Universidade e pela cidade de Niterói, um panfleto anunciando o “Baile Funk Furacão 2000”, o que causou grande estranhamento em toda a comunidade, uma vez que não há tradição de eventos desse porte na Faculdade de Direito. Imediatamente, o evento foi "cancelado" pela Direção, pois não havia sido solicitado nem autorizado. Além disso, não há estrutura para realização de eventos públicos na quadra da Instituição. Destaque-se que o problema ocorreu pelo rompimento unilateral do acordado com a Direção, que autorizou um evento dentro do usualmente organizado pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga, pela Associação Atlética Camilo Guerreiro e pelo próprio Coletivo, voltado ao público interno e sem

divulgação externa. A medida foi tomada de imediato, tão logo se tomou conhecimento da extrapolação unilateral do Coletivo ao que foi autorizado.

A quadra da Faculdade de Direito foi construída pelos estudantes nos anos 1970 e não dispõe de saídas de emergência, portas corta-fogo, extintores em número suficiente e acessibilidade ampla às pessoas com deficiência. Há um projeto de reforma já aprovado, mas que não foi implantado por falta de recursos financeiros.

Realizar um evento com o apelo e a tradição da “Furacão 2000” em ambiente sem condições de segurança seria não só irresponsabilidade, mas também menosprezo pelo alcance do evento na comunidade em geral.

Os gestores públicos têm responsabilidade civil objetiva sobre os danos e os prejuízos causados às vidas humanas e aos espaços públicos sob sua ingerência. O cancelamento do evento foi medida de prudência, tomada diante do enorme fluxo de pessoas de fora da Universidade, sendo certo que cabe à Direção o controle e a segurança de tudo que ocorre nas instalações da Instituição. Nessa direção, vale recordar da tragédia ocorrida na Boate Kiss em que não existiam as adequadas condições de segurança.

Após as tragédias, todos temos uma palavra sobre as medidas que deveriam ter sido tomadas para evitá-las. Diante disso, não por racismo estrutural ou perseguição a um ritmo musical que é parte da cultura carioca e brasileira, a Direção manteve o cancelamento do evento. Tal questão foi levada à revisão por sua instância superior, o Colegiado de Unidade. Na reunião do Colegiado, realizada em 04 de abril, houve manifestação dos promotores do evento sobre reconhecimento da necessidade de sua suspensão, sendo firmado um compromisso de serem reavaliados os critérios para a realização de festividades seguras e adequadas ao uso dos bens públicos.

Surpreendentemente, após a reunião em que foi firmado o consenso, e na qual se admitiu que a suspensão teve motivos justos, o Coletivo Direito Popular publicou nota em sua rede social Instagram, em que alega que a decisão foi tomada pelo “pânico generalizado no imaginário da branquitude” e que o cancelamento do baile acarretaria prejuízo à arrecadação, sendo certo que tais afirmações são incompatíveis seja com os mais de 100 anos de defesa da diversidade e democracia de nossa Faculdade, seja com os esforços que, nos últimos anos, esta Direção tem envidado para a manutenção dessa mesma tradição.

Registre-se que o evento anunciado era de acesso gratuito e no panfleto não constava nenhum critério para a limitação de público, exigindo apenas a entrega de dois quilos de alimentos não-perecíveis, não sendo factível que o cancelamento possa prejudicar o custeio do Coletivo.

Após as publicações nas redes sociais, essa versão inverídica e unilateral dos fatos induziu a erro o jornalista Ancelmo Góes, o que gerou matéria dissociada da verdadeira dinâmica dos fatos e das reais causas do cancelamento do evento.

O Curso de Direito da UFF tem histórico de luta pela democracia. Acusar a UFF de práticas racistas quando, na verdade, o que ocorreu foi falsa informação da parte do Coletivo e o desprezo pelo dever legal de agir do Administrador Público é

prestar um desserviço à causa negra, à natureza das funções públicas e à boa condução do serviço público.

A gravação da reunião em que ocorreu o consenso confirma a veracidade dos fatos que narramos, desmontando a desleal distorção da realidade que a Nota do Coletivo promoveu nas redes sociais, causando inequívoco dano moral.

Por fim, informamos que o evento acadêmico solicitado não foi cancelado, ou seja, a discussão sobre a criminalização do Funk vai ocorrer.

É o que nos cabe esclarecer, na certeza de que qualquer pessoa que, de boa-fé, analisar os fatos, os compreenderá e verá a clara tentativa de usar os fatos ocorridos para criar uma acusação de ato discriminatório inexistente na decisão tomada pela Direção da Faculdade de Direito.

Por fim, reafirmamos o compromisso da gestão da Faculdade de Direito com a diversidade, a promoção das mais variadas formas de manifestação cultural, mas também com a segurança e bem-estar dos seus estudantes e de toda a coletividade.

Niterói, 06 de abril de 2023.

**Direção da Faculdade de Direito**